



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

# OS RISCOS EVIDENTES DA REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS

# FICHA TÉCNICA

**Director:** Edson Cortez

**Revisão de Pares:** Aldemiro Bande, Borges Nhamirre, StélioBila, Baltazar Fael, Rui Mate, Egas Jossai, Gift Essinalo, Ivan Maússe, Estrela Charles

**Fotografia:** Retirada do Unsplash

Propriedade: Centro de Integridade Pública



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Rua Fernão Melo e Castro, nº 124  
Caixa postal: 3266 - Maputo - Moçambique  
Tel: + 258 21 492335, Cel: +258 82 301 6391  
Fax: 258 21 492340 - email: [cip@cipmoz.org](mailto:cip@cipmoz.org)  
Website: [www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org)



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

# OS RISCOS EVIDENTES DA REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS

Maputo, Julho de 2022

## INTRODUÇÃO/CONTEXTO

O Governo iniciou formalmente, em Novembro de 2017, a revisão da Política Nacional de Terras (PNT). No entanto, a vontade de rever a PNT é antiga e inicia em 2002, no primeiro mandato do Presidente Joaquim Chissano. Na altura, a iniciativa contou com o apoio do Banco Mundial e da USAID, cinco anos após a aprovação da actual Lei de Terras (Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro). Entretanto foi imediatamente travada pela ala radical do partido que não simpatizou com alguns dos seus pressupostos.

Com Armando Guebuza no poder, houve tentativa de se voltar ao assunto com a realização, em 2008, da Conferência de celebração dos 10 anos da Lei de Terras na qual foi analisado/compulsado o quadro legal e identificada a necessidade de ajustamentos de alguns dispositivos legais. O evento culminou com a criação, em 2010, do Fórum de Consulta sobre Terras (FCT), um órgão de consulta governamental sobre questões de terra. Estas tentativas esbarraram-se no conservadorismo de algumas figuras do partido Frelimo, Marcelino dos Santos, Jorge Rebelo, entre outros, que se opuseram à intenção de rever a política de terra sob argumento de que há risco de se acomodar interesses de tornar a terra objecto de transacções comerciais. No mandato de Chissano o objectivo era claro: permitir a discussão sobre a possibilidade de transmissibilidade da terra.

O Presidente Filipe Nyusi, igualmente apoiado pelo Banco Mundial, retomou a ideia com força, mas sem nunca revelar o que se mostrava desajustado na actual política. Uma das críticas iniciais da sociedade civil sobre a revisão em curso tem que ver com a falta de clareza sobre os seus fundamentos e o facto de o Governo ter avançado com o processo de forma unilateral, ou seja, sem que houvesse, antes, um amplo debate público sobre a necessidade de reformas ao quadro legal do sector de terras. Ao longo do processo, o Governo foi, de maneira sub-reptícia, revelando as suas reais intenções, mas sem apresentar os detalhes do que se pretende rever, os actores e os interesses em jogo. A intenção é de formalizar a venda dos títulos de DUAT como resposta da crescente demanda por este recurso por corporações internacionais aliada aos apetites das elites político-económicas desejosas de tirar vantagens do capital estrangeiro. No entanto, esse interesse esbarra-se no dispositivo constitucional que estipula que a terra não pode ser vendida (Art.109, número 1 e 2 da CRM). Este texto analisa os interesses por detrás da Revisão da Política Nacional de Terras e os riscos que daí possam advir para os cidadãos moçambicanos e para as famílias que detenham direitos de Uso e Aproveitamento da Terra através de práticas costumeiras.

## REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS: UMA MANOBRA PARA BENEFICIAR CORPORAÇÕES INTERNACIONAIS E AS ELITES POLÍTICO-ECONÓMICAS?

Em Janeiro de 2015 tomou posse Filipe Nyusi como Presidente da República em substituição de Armando Guebuza. Uma das primeiras decisões de Filipe Nyusi, no segundo mandato, foi a criação do Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER). Nomeou Celso Correia como seu timoneiro, como demonstração da necessidade de autonomização institucional na administração e na gestão da terra.

Em 2017 foi realizada a IX Sessão do Fórum de Consulta Sobre a Terra que acabaria por validar “a necessidade de ajustamentos e adequação do quadro político legal sobre terras”<sup>1</sup>. No ano seguinte foi constituída a Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras (CRPNT). Celso Correia, como ministro, mobilizou financiamento de 100 milhões de dólares do Banco Mundial para o projecto “Terra Segura” a ser implementado entre 2018 e 2024<sup>2</sup>. Uma das componentes deste projecto é o Desenvolvimento Institucional e Fortalecimento do Quadro Legal, cuja actividade principal é a Revisão da Política Nacional de Terras (PNT) e do Quadro Legal do Sector de Terras, além da regularização de 2 milhões de DUAT em 71 dos 154 distritos do país.

O primeiro mandato de Filipe Nyusi terminou sem grandes avanços neste capítulo. Em 2020, pouco depois de tomar posse para o segundo mandato, Filipe Nyusi fixa como uma das atribuições e competências do novo Ministério de Terra e Ambiente (MTA) a elaboração de propostas de políticas e de legislação nos domínios da administração e gestão da terra (Estatuto Orgânico do MTA)<sup>3</sup>. No mesmo ano, nomeia técnicos para integrar a comissão de revisão da PNT e lança oficialmente, em Julho do mesmo ano, o processo de Auscultação Pública para a revisão da mesma política e do seu respectivo Quadro Regulador.

O lançamento formal do início da revisão da PNT não contemplou propostas de artigos a serem revistos, como tem acontecido com outros instrumentos jurídicos alvos de revisão. No seu discurso no âmbito do lançamento do evento, o Presidente da República, Filipe Nyusi, reafirmou que a actual Lei de Terras “era uma das melhores” mas tinha chegado o tempo de “tornar o nosso quadro de gestão e uso de terra mais robusto e previsível que respondesse aos actuais desafios e necessidades em termos de desenvolvimento, eficiência, equidade e sustentabilidade”. Remeteu a decisão do que deve ser objecto de revisão aos membros do Fórum, mas com uma recomendação clara de que eles devem reflectir “sobre a promoção dos investimentos usando a terra, a redução dos conflitos, a melhoria dos sistemas de acesso, posse, aproveitamento e gestão e administração de terras de forma a maximizar os interesses de todos, em particular das comunidades.”<sup>4</sup> Ou seja, pretendia-se cultivar a ideia de que a revisão deve permitir que a terra seja um bem fundamental para o sector privado. Aliás, ao longo do seu discurso, Filipe Nyusi deixa ainda evidente essa ideia ao afirmar que: “Por isso, desde que assumimos o compromisso, no Fórum de 2017, de avançarmos com a reforma, hoje voltamos a afirmar que queremos ver uma Política de Terras que estimule e viabilize o investimento privado no sector de terras.” As pretensões do Governo são, exclusivamente, de formalizar a privatização de terra para que o sector privado ou os cidadãos individualmente possam usar o DUAT como hipoteca ou garantia para empréstimos financeiros ou mesmo para negócios que requeiram que este bem seja usado como garantia. Esta decisão poderá, caso não haja a devida cautela, beneficiar quem tem mais dinheiro e poder de influência e prejudicar os mais pobres, sobretudo os camponeses.

Aliás, esta pretensão é bastante antiga. Em 2002, sob pressão do Banco Mundial e dos Estados Unidos, com apoio de alguma elite moçambicana que esperava especular a terra, houve ensaio de rever a lei de terra com

1 Comissão Nacional da Revisão da Política Nacional de Terra. Informação disponível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6271/44664/version/1/file/Anexo+4+Apresentacao+Processo+e+Metodologia+Auscultacao+v2.pdf> (acessado em 31 de Maio de 2022).

2 O projecto Terra Segura visa regularizar dois milhões de DUATs e delimitar mil e duzentas áreas ocupadas pelas comunidades locais em setenta e um distritos seleccionados. Mais informação em <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/nossos-projectos/listagem-de-projectos/terra-segura>

3 Estatuto Orgânico do Ministério de Terra e Ambiente disponível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6135/43771/version/1/file/Estatuto+Organico+MTA.pdf> (consultado em 6 de Julho de 2022).

4 Nyusi, Filipe (2020). Por um acesso equitativo, posse segura e uso sustentável ao serviço da sociedade e economia moçambicana: Discurso de Lançamento do Processo de Auscultação sobre a Revisão da Política Nacional de Terras.

Discurso do Presidente da República no Lançamento da Auscultação da Revisão da Política Nacional de Terra. Acessível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6103/43574/version/1/file/Discurso+-+SEXA+PR+Lanc%CC%A7amento+da+Auscultac%CC%A7a%CC%83o+da+Revis%CC%83o+da+Poli%CC%8Itica+Nacional+de+Terras.pdf>

o argumento de que as hipotecas de terras eram a única forma de os agricultores obterem crédito e que um mercado de terras era necessário para transferir a sua posse para usuários mais produtivos. Mas estas pretensões foram rejeitadas pela ala conservadora da Frelimo que defendeu que a iniciativa levaria à crise de falta de terra como acontecia no Brasil. Para os opositores da privatização da terra havia outras formas de conseguir créditos sem que fosse por transaccionar ou hipotecar a terra<sup>5</sup>.

O executivo pretende eliminar as práticas de venda ilegal de terra, formalizando-a. De acordo com a sua fundamentação, constatou-se a “existência de práticas irregulares de transmissão de DUAT entre vivos, que urge o seu estancamento através do desenvolvimento dum quadro político legal que assegure a transmissão lícita de direitos sobre a terra, com pressupostos e requisitos claros, minimizando a discricionariedade das entidades públicas e a corrupção no sector”<sup>6</sup>.

Em documento denominado “Política Nacional de Terras 2021 (linhas gerais)”, o Governo argumenta que pretende usar a terra para proteger os mais pobres, mas não se vislumbram evidências de que tal lei poderá beneficiar os cidadãos pobres. O objectivo está definido: a terra deve ser valorizada “entanto que um bem económico e tendo em vista um possível quadro de sistema aberto de transações de direitos fundiários (classificação segundo os usos e o valor das terras).”<sup>7</sup>

O mesmo documento esclarece que falar de transmissão de terras é o mesmo que falar de transmissibilidade do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra. No sistema jurídico vigente em Moçambique, a transmissão só ocorre “por compra-e-venda, hipoteca, penhor, doação, direitos que incidem sobre a coisa e não a coisa em si (viatura, casa, terreno, etc.).” Porém, a transmissibilidade esbarra-se no impedimento constitucional que estipula que a terra em Moçambique é propriedade do Estado e não pode ser vendida, hipotecada, penhorada ou por qualquer outra forma alienada (Art.109, número 1 e 2 da CRM). O Governo esclarece que os dois princípios e comandos podem existir lado a lado ou um existir sem o outro. O que a Comissão de Revisão da Política de Terra está a propor é que, embora seja uma propriedade do Estado, nada impeça que no futuro esse bem seja usado para hipotecas e transacções.

O Banco Mundial, a CTA e o Governo defendem que é preciso permitir transmissibilidade da terra como forma de passar a ter um valor comercial substancial, o que irá permitir que o cidadão que detém o DUAT o possa usar como moeda de troca para melhorar a sua condição, ou seja, que se um camponês tem 100 ou 1000 hectares possa transaccioná-los a um privado sem qualquer conflito. Entretanto, ignoram-se os possíveis problemas que poderão surgir no Estado, tais como a maior procura de terra pelos ricos e multinacionais, por um lado, e a tentação dos cidadãos pobres em vender as suas terras, por outro.

Num estudo feito em 2002, Joseph Hanlon deixara claro que a tentativa de privatizar a terra, naquele ano, fora, em parte, apoiada pelas elites moçambicanas que tinham obtido concessões de terras que, na altura, esperavam poder vendê-las aos interessados estrangeiros. Este risco é, ainda hoje, prevaiente. A revisão da legislação do sector de terra, em curso, irá beneficiar as corporações internacionais e do sector empresarial nacional com maior capacidade financeira para aliciar, manipular e adquirir, para os seus investimentos, terras das comunidades com pouco conhecimento sobre o seu valor, a preços baixos.

O Estado está na expectativa de ganhos através de impostos e taxas resultantes das transacções de títulos de DUAT e também das receitas provenientes de exploração de terra.

Caso a lei não preveja limite de acesso à terra, a elite político-empresarial terá maiores facilidades de participar no açambarcamento da terra para posteriormente transaccionar a preços especulativos ao empresário estrangeiro e às corporações internacionais.

---

5 Hanlon, Joseph (2002). The land debate in Mozambique: will foreign investors, the urban elite, advanced peasants or family farmers drive rural development? Oxfam: Maputo. Disponível em [https://mokoro.co.uk/wp-content/uploads/land\\_debate\\_in\\_mozambique\\_hanlon.pdf](https://mokoro.co.uk/wp-content/uploads/land_debate_in_mozambique_hanlon.pdf) (acessado em 6 de Julho de 2022).

6 Draft da Política Nacional de Terra (2021), paragrafo 136, c) e d).

7 MTA (2021). Política Nacional de Terras 2021. Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras: Maputo.

## ANTECEDENTES E FUNDAMENTOS DA REVISÃO DA PNT: DOS INTERESSES DA ELITE POLÍTICO-EMPRESARIAL À INFLUÊNCIA DO BANCO MUNDIAL

Conforme já nos referimos anteriormente, o pressuposto de que a terra deve ser um bem transacionável é antigo e esteve sempre na intenção de alguma elite político-económica nacional fortemente influenciada pelo *lobby* do Banco Mundial e dos Estados Unidos. Em Julho de 2001, o então Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Hélder Muteia deu uma entrevista ao jornal Domingo na qual defendia a necessidade de se privatizar a terra para proteger os agricultores comerciais. No entanto, ressaltava que havia o risco de os camponeses venderem as suas terras por valores correspondentes a 50 ou 100 dólares na altura. Isso geraria uma burguesia mas não resolveria o problema<sup>8</sup>.

A sociedade civil defendia que não havia necessidade de privatizar a terra, uma vez que a lei ainda em vigor (de 1997) não impedia a venda deste recurso, desde que houvesse benfeitorias e título de uso e aproveitamento. O debate continuou a dois níveis: por um lado o Banco Mundial, a USAID, o sector privado, o Governo e parte da elite política governante todos a favor da privatização; e, por outro as ONG e outra parte radical da Frelimo, noutro extremo. A ala dura da Frelimo colocou para reflexão a questão da terra como uma das teses ao 8º Congresso do Partido, realizado Junho de 2002 e que viria a ser importante para a posterior eleição de Armando Guebuza como seu candidato aos pleitos eleitorais de 2004. A tese foi de que a política da Frelimo sobre a terra visava garantir que o povo moçambicano não perdesse o seu recurso mais valioso – a terra - que, além do seu valor económico, tem também uma dimensão cultural fundamental<sup>9</sup>.

Em 2006, um outro estudo do Banco Mundial defendeu a necessidade de mudança da legislação sobre a terra de modo a permitir a transmissibilidade dos DUAT e, para isso, apresentou os seguintes argumentos: i) não resolve os conflitos recorrentes entre pequenos agricultores (que praticam a agricultura extensiva, itinerante) e agricultores comerciais; ii) não incentiva as parcerias entre pequenos e grandes agricultores comerciais; iii) as ONG's alegam que os mecanismos de consulta são uma farsa porque os pequenos agricultores têm sido afastados das suas terras sem que haja consulta ou pagamento de compensações; iv) os agricultores comerciais (fazendeiros com mais de 50 hectares) que desejam investir queixam-se que os procedimentos de garantia dos créditos são complicados e onerosos porque são dependentes de decisões administrativas sobre a viabilidade do plano de desenvolvimento; v) o processo de aprovação das concessões não é transparente, promovendo a corrupção; vi) tanto para os pequenos como para os grandes agricultores a terra ainda não serve de garantia para empréstimos. Para além de outros factores, isto faz com que os pequenos agricultores não sejam dignos de aceder ao crédito junto dos bancos comerciais. O estudo conclui que - como acontecera em 2002 - por um lado, a Lei de Terras não promoveu investimentos de longo prazo na agricultura e por outro lado, não há nenhuma evidência de que a Lei de Terras tenha proporcionado uma distribuição equitativa da terra.<sup>10</sup>

É justamente esta corrente de ideias que está a ser defendida pelo Governo, em estudo recente financiado pela USAID. Aliás, a fundamentação do anteprojecto da Proposta de Revisão da Política Nacional de Terras é, em grande parte, a mesma apresentada nesse estudo, a de que a Lei de Terras está desajustada da realidade uma vez que apesar de ser inovadora e progressista em muitos dos seus aspectos, ela é tão restritiva como conservadora no capítulo da transmissibilidade de DUAT. De acordo com o estudo, não obstante tais restrições e conservadorismo, a terra é transmitida. Ela passa de uma mão para outra todos os dias desde o primeiro momento em que ela foi “descoberta” como um bem-social, com especial valor numa economia de mercado<sup>11</sup>. O outro estudo mais recente (2021), desta vez da USAID, aponta, na mesma linha, as vantagens de transmissibilidade da terra nos seguintes termos:

8 Hanlon, Joseph (2002). The land debate in Mozambique: will foreign investors, the urban elite, advanced peasants or family farmers drive rural development? Oxfam: Maputo. Disponível em [https://mokoro.co.uk/wp-content/uploads/land\\_debate\\_in\\_mozambique\\_hanlon.pdf](https://mokoro.co.uk/wp-content/uploads/land_debate_in_mozambique_hanlon.pdf) (acessado em 6 de Julho de 2022).

9 Hanlon, Joseph (2002). The land debate in Mozambique: will foreign investors, the urban elite, advanced peasants or family farmers drive rural development? Oxfam: Maputo. Disponível em [https://mokoro.co.uk/wp-content/uploads/land\\_debate\\_in\\_mozambique\\_hanlon.pdf](https://mokoro.co.uk/wp-content/uploads/land_debate_in_mozambique_hanlon.pdf) (acessado em 6 de Julho de 2022).

10 Banco Mundial (2006). Agricultural Development Strategy Stimulating Smallholder Agricultural Growth. Report No. 32416-MZ, 2006: 39). Outro estudo pode esta disponível em <https://documents1.worldbank.org/curated/en/852671504855060874/pdf/119644-WP-P095390-PORTUGUESE-PUBLIC-7-9-2017-10-22-57-Mozambiquefinalreportportuguese.pdf>

11 DINAT (2019). Contributos para o Ajustamento e Modernização da Legislação sobre Terras. MITADER: Maputo. Disponível: <https://cta.org.mz/wp-content/uploads/2020/08/SPEED-Contributos-para-ajustamento-da-legislacao-sobre-terras-DOSSIER-FINAL-Fev-2020.pdf>

“Este direito de propriedade concede aos seus detentores a capacidade para usar, trocar, pintar, escavar, semear ou explorar os seus bens de capital. Esses bens de capital também têm valores de mercado pelos quais se podem comprar ou vender. A maximização do lucro e consequentemente da riqueza e do bem-estar social constituem a essência do capitalismo e da economia de mercado. Assim, podemos concluir que para tornar o Direito de Uso e Aproveitamento de Terra um meio universal de criação da riqueza e do bem-estar social de todo o povo moçambicano, como propõe a alínea c) do artigo 109 da CRM, é preciso que o seu detentor tenha a capacidade de usar, trocar livremente, semear ou explorar esse título representativo dos seus direitos.”<sup>12</sup>

Na verdade, esta fundamentação foi apresentada pelo Presidente Filipe Nyusi no discurso de lançamento do processo de auscultação sobre a Revisão da Política Nacional de Terras: “procurar conferir uma maior consistência e significado prático ao Direito de Uso e Aproveitamento da Terra, o DUAT, no âmbito da economia de mercado debatendo a sua transmissibilidade para o benefício de todos, para fortalecer as finanças das famílias e do próprio Estado”<sup>13</sup>.

De acordo com o projecto “Terra Segura”, os direitos de uso e aproveitamento da terra fornecem a base para negociações entre agricultores/comunidades e investidores que estão interessados em adquirir terras ocupadas pelas comunidades locais para novos projectos. Como resultado, as populações locais ganham um benefício tangível da titularidade das suas terras e recursos naturais, podendo participar activamente em novos investimentos e no desenvolvimento de cadeias de valor de agronegócio. Além disso, acrescenta, os investidores alcançam maior segurança para os seus investimentos, uma vez que o potencial de conflitos com os detentores de direitos é reduzido<sup>14</sup>.

Nessa ideia, há um risco evidente de a formalização e a liberalização de transmissibilidade da terra poder, num futuro não distante, provocar maior procura e consequentemente escassez de terra para gerações vindouras e, dessa forma, futuros conflitos. Pode ainda originar o surgimento de açambarcadores da mesma e a sua posterior venda a preços especulativo. Os casos brasileiros e sul-africanos podem ser bons exemplos para o que pode vir a acontecer em Moçambique. No Brasil, a escassez de terra levou ao surgimento de vários movimentos de famílias sem terra, dos quais o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Diversos movimentos contra a reforma de terra naquele país sul-americano afirmam que “Para os capitalistas, os sistemas de ocupação tradicional e posse colectiva da terra são obstáculos à geração de riqueza e à acumulação de lucros. Tem havido uma forte pressão para que se formalizem os direitos de propriedade privada à terra, facilitando a sua venda e o seu arrendamento para uso comercial. Este artigo mostra o motivo pelo qual essa pressão deve parar agora!”<sup>15</sup> Todos os estudos e discursos sobre a revisão da PNT limitam-se, apenas, às vantagens que o cidadão passa a ter de transaccionar o seu título de Uso e Aproveitamento de Terra e não analisam os possíveis efeitos colaterais desse processo.

12 HAMELA, Hipólito; MACARINGUE, João; ROSE, Ian (2021). Colateralização dos Títulos de Terra em Moçambique: Bases para a sua viabilização. USAID. Acessível em [https://www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/Estudo%20da%20Viabilidade%20da%20Colateralizac%C3%A7%C3%A3o%20do%20DUAT%20em%20Moc%C3%A7ambique\\_Relato%20Preliminar.pdf](https://www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/Estudo%20da%20Viabilidade%20da%20Colateralizac%C3%A7%C3%A3o%20do%20DUAT%20em%20Moc%C3%A7ambique_Relato%20Preliminar.pdf)

13 Nyusi, Filipe (2020). Por um acesso equitativo, posse segura e uso sustentável ao serviço da sociedade e economia moçambicana: Discurso de Lançamento do Processo de Auscultação sobre a Revisão da Política Nacional de Terras. Matola.

14 Ver a página 20 do Manual Operacional do Projecto (Descrição do Projecto e Procedimentos Operacionais). Disponível <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/documentos/publicacoes?task=document.viewdoc&id=118>

15 WRM (2021). Por que rejeitar a privatização de terras de ocupação tradicional e posse colectivo? Informação disponível em <https://www.wrm.org.uy/pt/artigos-do-boletim/por-que-rejeitar-a-privatizacao-de-terras-de-ocupacao-tradicional-e-posse-coletivo> (acessado em 7 de Julho de 2022).

## OS MILHÕES DO BANCO MUNDIAL

O Banco Mundial está a investir 100 milhões de dólares, o equivalente a 6.4 mil milhões de meticais para o Projecto Mozland (Terra Segura). Uma das suas sub-componentes é a revisão da legislação do sector da terra. Do valor total, 64.9 milhões de dólares, aproximadamente 4.1 mil milhões de meticais, estão a ser investidos na regularização sistemática da terra comunitária. O objectivo, segundo o Governo, é de fortalecer a segurança da posse da terra através da regularização sistemática dos DUAT e a emissão de certificados de delimitação comunitária, para comunidades que pretendam delimitar as suas terras, e a provisão de documentação formal para direitos de terra obtidos por ocupação segundo normas e práticas costumeiras e ocupação de boa-fé.

Componente, sub-componente, actividade, sub-actividade	Custo total estimado (USD)
<b>Componente 1 – Desenvolvimento Institucional e Reforço do Quadro Legal</b>	<b>22.436.000,00</b>
Sub-componente 1.1 – Revisão da Política Nacional da Terra e Lei da Terra	1.000.000,00
Subcomponente 1.2. – Consolidação das Instituições de Administração de Terra	500.000,00
Subcomponente 1.3 – Requalificação de Infraestrutura e Equipamento	12.246.000,00
Subcomponente 1.4 – Sistema Informático de Gestão de Terra	8.690.000,00
<b>Componente 2 – Regularização Sistemática da Terra</b>	<b>64.885.000,00 (USD)</b>
Subcomponente 2.1. – Campanha de Informação Pública e sensibilização em regularização de Terras	1.800.000,00
Subcomponente 2.2. – Mapeamento de Base e Densificação da Rede Geodésica	7.900.000,00
Subcomponente 2.3 – Delimitação de Terras Comunitárias e Regularização de Direitos de Uso e Aproveitamento de Terras	55.185.000,00
<b>Componente 3. Gestão e coordenação de Projeto, Sistema de Monitoria e Avaliação</b>	
Subcomponente 3.1. – Salvaguardas Sociais e Ambientais, Monitoria e Avaliação Independente de Quadro de Resultados	<b>12.679.000,00</b>
Subcomponente 3.2. – Coordenação e implementação de Projeto, Monitoria e Gestão	2.132.000,00
<b>Total</b>	10,547,000.00 <b>100.000.000,00</b>

Fonte: Manual Operacional do Projecto Mozland (MITADER, Junho 2019)

O valor investido no processo de revisão é revelador da importância que o Governo e o Banco Mundial dão à questão de regularização dos DUAT e ao processo de formalização da transmissibilidade da terra. Conforme a tabela de distribuição, o montante financiará a delimitação de terras ocupadas pelas comunidades e a regularização sistemática dos direitos de uso da terra a beneficiários individuais nessas áreas, incluindo a compilação de inventários de direitos sobre a terra, a realização de levantamentos de limites apropriados, a exposição pública para reivindicações provisórias, a gestão e resolução de conflitos, o controlo de qualidade, a migração de dados cadastrais existentes para o sistema de informações sobre a terra e a emissão de documentação em relação aos direitos adquiridos de DUAT legitimamente adquiridos nos níveis comunitário e familiar.

## OBJECTIVO PRINCIPAL: ACABAR COM DUAT POR OCUPAÇÃO SEGUNDO NORMAS E PRÁTICAS COSTUMEIRAS?

Inicialmente a recomendação do FCT não era para reformar a Lei de Terras mas revê-la pontualmente a fim de viabilizar a transmissibilidade do DUAT no contexto da figura da cessão de exploração.<sup>16</sup> Esta recomendação deixa clara a intenção governamental. No entanto, rever estes documentos significa mexer com a sensibilidade de todos os moçambicanos. Estrategicamente o governo escondeu o trunfo e sorrateiramente foi revelando o que pretende mexer nessa política de terras. O que é então que pretende mexer?

Os termos de referência, aprovados em Maio de 2020 (três anos depois da Declaração Final), já trazem algumas directrizes sobre o conteúdo da revisão, das quais a necessidade de o Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) permitir “a sua transmissibilidade e flexibilidade nas transações de direitos sobre a terra”. Este pressuposto passará, de acordo com o Governo, a garantir maior segurança sobre os investimentos feitos sobre a terra e sobre os recursos naturais.

Além desta intenção de formalizar a transmissibilidade do DUAT), o Governo pretende passar a cobrar mais taxas sobre a terra aos cidadãos, o que irá contribuir para as finanças públicas e para desencorajar a especulação, açambarcamento de terra, através de DUAT's e taxas de uso da terra<sup>17</sup>.

A CRPNT identificou, no seu diagnóstico, o índice elevado das ocupações de terras com base nas normas e práticas costumeiras sem titulação e registo como uma das maiores ameaças e desafios de Moçambique, o que justifica a introdução da formalização dos títulos de DUAT. Mas não só, justifica que a co-existência de duas formas de aquisição de DUAT, formal e informal (formal – autorização de pedido e informal- por boa fé e normas e práticas costumeiras) onde o informal tem igual força jurídica que o formal, pode estar a contribuir para a reduzida taxa de titulação de DUAT, incluindo a fraca adesão e colaboração aos programas de regularização massiva de DUATs. Contudo, reconhece-se que a transmissão de DUAT, tem sido, de forma reflexiva, a forma prática encontrada pelo cidadão para o acesso à terra.

Foi desenvolvida uma metodologia denominado DELCOM/RDUAT, cuja base foi a Lei de Terras (Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro) e outros instrumentos legais relevantes, que harmoniza a delimitação das áreas ocupadas pelas comunidades locais segundo as normas e práticas costumeiras (DELCOM) e o registo e regularização sistemática (RDUAT) dos direitos adquiridos por pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, ocupam a terra há pelo menos 10 anos, ou segundo as normas e práticas costumeiras. Esta metodologia, em processo de implementação no projecto Mozland (Iniciativa Terra Segura) adopta uma abordagem sistemática, detalhada, harmonizada e transparente para orientar o processo de delimitação comunitária. Visa assegurar a participação efectiva e inclusiva das comunidades locais (membros e lideranças) e determinar o papel dos diferentes intervenientes públicos e privados. Ao mesmo tempo assegura que os dados e informações recolhidas no processo contribuam para a constituição e operacionalização do Cadastro Nacional de Terras.<sup>18</sup>

A pretensão do executivo é que a titulação formal de DUAT e o seu registo, incluindo fundamentalmente as ocupações de boa-fé e por normas e práticas costumeiras, passem a constar do cadastro de terras e do sistema de gestão dos DUAT, o que irá evitar a sobreposição de ocupações e o conflito entre DUAT por ocupação e DUAT por autorização de pedidos. Na verdade, o que está cristalino é que a coexistência das duas formas de autorização (formal e informal) não só impede o executivo de aumentar as receitas provenientes de cobrança de impostos e taxas sobre a terra, como também dificulta o acesso à mesma terra em caso de surgimento de investidores privados, como foi o caso de ProSavana. Esta pretensão está bem patente no projecto “Terra Segura, quando o Governo aponta que um dos desafios do sector de terras é “Pressão acrescida sobre a terra, resultante do aumento dos investimentos no país, o que aumenta o risco de instabilidade social se a segurança da posse da terra não for acautelada”.<sup>19</sup>

16 MITADER (2017). Declaração Final. Acessível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6104/43579/version/1/file/Declaracao+da+I-X+Sessao+do+FCT+Nov+2017.pdf> (acessado no dia 30 de Maio de 2022).

17 Maibaze, Ivete (2020). Despacho nº6/2020, de 11 de Maio. Maputo. Pode ser acessado em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6269/44654/version/1/file/CRPNT+TdR+Auscultacao+ao+p%C3%BAblico-colectivo+e+individual+Dezembro+v3.pdf>

18 FNDS (2019). Manual Operacional do Projecto (Descrição do Projecto e Procedimentos Operacionais). MTA: Maputo. Disponível <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/documentos/publicacoes?task=document.viewdoc&id=118>

19 Ver a página 19 do Manual Operacional do Projecto (Descrição do Projecto e Procedimentos Operacionais). Disponível <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/documentos/publicacoes?task=document.viewdoc&id=118>

No mesmo projecto pode-se ler que a falta de registo formal dos direitos sobre a terra no cadastro nacional leva a uma falta de confiança e relutância em investir em projectos de longo prazo, bem como na conservação da terra e dos recursos naturais. Mais:

No parágrafo 133 do anteprojecto da PNT, o Governo propõe como solução o seguinte:

“O Governo considera a importância da operacionalização e manutenção de um Sistema de Gestão de Informação de Terras, que deve congrega toda a informação e dados sobre terras tituladas, incluindo as titulações e registo no âmbito da iniciativa de regularização massiva de DUATs, e contribuir na gestão eficiente e eficaz das titulações, cobrança, e cálculo de taxas de DUAT, reduzindo as sobreposições de DUATs e uso e permitir a consulta pelos usuários sobre a situação jurídica das ocupações de terra.”

Aliás, no mesmo *draft* da PNT, a CRPNT deixa clara a vontade do Governo de “consolidar e aperfeiçoar o sistema tributário sobre a terra baseado na ocupação, tipo de uso e aproveitamento, localização e políticas de incentivos e benefícios fiscais”.<sup>20</sup> No mesmo documento está previsto que, a longo prazo, o Governo irá operacionalizar o Sistema Nacional de Gestão e Administração de Terras, que integra, entre outros, (...) o Sistema de Taxas de Terras. Para isso, o Governo vai “privilegiar a regularização massiva das benfeitorias na zona urbana com isenção de multas, subsequente titulação e registo para permitir o alargamento da base tributária do Imposto Predial Autárquico e estimular e encorajar os ocupantes de boa-fé e por normas e práticas costumeiras a procederem à sua titulação e registo, instituindo facilidades e benefícios para os que o fizerem dentro do prazo legalmente fixado”<sup>21</sup>.

Para a materialização destes objectivos, o Governo irá, após a aprovação da lei, regulamentar os processos de “transmissão de DUAT nos casos de ocupação segundo as normas e práticas costumeiras, onde na ausência do título, o titular possa transmitir o direito segundo as referidas normas, incluindo a fixação legal dos casos da autorização tácita”<sup>22</sup>.

Há indícios de que o Governo pretenda usar o modelo da iniciativa “terra segura” para limitar as dimensões de terra a ser ocupada pelos cidadãos, sobretudo os que detém o DUAT através de práticas costumeiras. É que, neste momento, sem DUAT formal, há famílias que são detentoras de extensas de terra, não precisando da sua formalização porque a lei lhes protege como ocupantes nativos e de boa-fé. A iniciativa “Terra Segura” não permite ao cidadão, ainda que seja detentor dos direitos, segundo práticas costumeiras, registar acima de 20 hectares sem qualquer plano de investimento. Quer dizer, o Governo pode, através da nova lei, obrigar os cidadãos, donos de terra por herança (nativos), a registar formalmente as suas terras. Nisso, há risco de condicionar o registo de um número limitado de hectares à apresentação dos planos de investimentos, o que iria impedir muitas famílias de registar toda a sua terra.

A proposta do Governo deixa claro que há necessidade de procurar conferir uma maior consistência e significado prático ao Direito de Uso e Aproveitamento da Terra no âmbito da economia de mercado, debatendo a sua transmissibilidade para o benefício de todos, para fortalecer as finanças das famílias, comunidades locais e do próprio Estado.

Neste contexto, o Governo prevê estabelecer mecanismos legais e institucionais que incentivem as instituições bancárias e financeiras a concederem financiamentos aos titulares de DUAT interessados em implementar projectos de desenvolvimento. E, também, vai instituir tributos e taxas pela transmissão de DUAT, entre as partes, e o valor da transação, estabelecendo medidas que desencorajem a transmissão de direitos sobre a terra não devidamente infra-estruturada.<sup>23</sup>

Os bancos são favoráveis à proposta do Governo de tornar a terra um meio de hipotecas para quem quiser obter crédito. Na verdade, o sector bancário poderá ser o maior beneficiário, dado que até famílias pobres poderão recorrer a terra para endividamento.

---

20 Ide

21 Draft da Política Nacional de Terra (2021), parágrafo 136, c) e d).

22 Draft da Política Nacional de Terra (2021), parágrafo 156.

23 Draft da Política Nacional de Terra (2021), parágrafo 161.

## RISCOS DA PRIVATIZAÇÃO/VENDA/COLATERALIZAÇÃO DA TERRA: FRAGILIZAÇÃO DA RESISTÊNCIA DOS CAMPONESES PARA FACILITAR FUTUROS PROSAVANAS?

O *draft* do anteprojecto da PNT estabelece que, a médio prazo, o Governo vai delimitar as terras em diversas abordagens: i) terras comunitárias; ii) terras do domínio público; iii) terras urbanas; iv) terras rurais; terras livres; v) terras reservas do Estado; vi) áreas de interesse turístico; vii) zonas de desenvolvimento acelerado; viii) zonas francas industriais; ix) áreas não cobertas por plano de urbanização; x) áreas cobertas por planos de urbanização; xi) zonas de protecção parcial; xii) zonas de protecção da natureza; xiii) zonas tampão; xiv) zonas agro-ecológicas, entre outros.

O argumento governamental para este efeito é de que o processo de delimitação comunitária deve permitir e facilitar que o Estado canalize e promova investimentos, público e privados, nas áreas comunitárias previamente delimitadas, de forma mais célere e com benefícios reais para as comunidades locais titulares<sup>24</sup>.

Há um risco evidente de que esta delimitação venha a criar um conflito entre as comunidades, as autoridades governamentais e os investidores, uma vez que alguns cidadãos irão perder as suas terras, a favor do Estado e do privado, em virtude de não possuírem condições financeiras para manter as suas extensas áreas adquiridas por ocupação, de acordo com as normas e práticas costumeiras. O Governo prevê a existência do que considera de categoria de “terras livres”. Para isso levará a cabo a «identificação de “terras livres e sem ocupantes”, junto de espaços comunitários cuja titulação a favor de novos requerentes, principalmente os investidores, não implique necessariamente um processo aturado de consultas comunitárias, porque as massas foram previamente mapeadas e confirmadas pelas respectivas comunidades locais»<sup>25</sup>.

Ora, o que pode ser aparentemente “terras livres” pode não sê-lo, na medida em que são terras usadas pelas comunidades para diversas finalidades. Em regiões áridas, como alguns distritos de Gaza, as terras aparentemente livres servem de refúgio e deslocação temporárias das comunidades com o seu respectivo gado em casos de fenómenos naturais como secas severas. Não são, materialmente, terras livres. Com isso, a decisão do Governo de delimitar a terra e introduzir DUAT poderá ser, no futuro, foco de conflitos comunitários. Poderá colocar em causa a relação entre as comunidades locais e os potenciais investidores ou pessoas detentoras de DUAT sobre essas terras, dado que há risco eminente de as comunidades ficarem sem terras de pastagem de gado comunitário ou para outras actividades, em casos de calamidades naturais.

O outro risco está relacionado com a corrida à procura e concentração de extensas áreas de terras nas mãos de pouca gente com poder financeiro à semelhança do que acontece na África do Sul. Esta situação poderá gerar escassez deste recurso para gerações futuras e ainda possíveis conflitos.

A política de atribuição de DUAT para o efeito de cobrança de taxas poderá, também, tornar a terra mais cara para os cidadãos. Se actualmente o cidadão detém o DUAT por ocupação na base de normas e práticas costumeiras e não está sujeito ao pagamento de qualquer valor, a sua formalização poderá, não apenas encarecer a terra, como também fazer com que os que não têm condições, sobretudo os camponeses e famílias pobres, que, por natureza, não possuem fontes de receitas, vejam as suas terras retiradas por falta de pagamento de respectivos impostos e taxas. Em bom rigor, a actual proposta de formalizar o informal pode constituir uma armadilha na medida em que o cidadão pode perder a posse de terra por não pagar o DUAT.

A perda de terra permitirá ao Estado atribuir a mesma a grandes iniciativas privadas como as que já surgiram e fracassaram por oposição camponesa. Um dos exemplos mais recentes é do projecto ProSavana que não conseguiu ultrapassar a resistência dos camponeses que estavam na iminência de perder as suas terras.

A proposta da PNT não só beneficia o grande capital, como também é *lobby* de corporações internacionais e da elite político-empresarial moçambicana para fragilizar os camponeses e reduzir a sua capacidade de resistência sobre as terras potencialmente ricas.

Uma das estratégias para acelerar o controlo da terra pelos cidadãos, segundo o Governo, será a divulgação e a sensibilização dos titulares e ocupantes de boa-fé e por normas e práticas costumeiras sobre a necessidade, importância e obrigatoriedade legal da titulação e registo dos seus DUATs e outros factos sujeitos a registo.

24 Draft da Política Nacional de Terra (2021), paragrafo 55. Disponível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/CRPNT/Quem-Somos>.

25 Draft da Política Nacional de Terra (2021). Disponível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/CRPNT/Quem-Somos>

Para o efeito, serão introduzidos dispositivos que prevêem que a futura legislação de terras fixe mecanismos que encorajem ou obriguem os ocupantes a procederem a regularização dos seus direitos através do processo de titulação e registo legal, sem multas.<sup>26</sup>

Uma das evidências de que esta proposta parece motivada por pressão do capital privado pode ser vista no parágrafo 150 do anteprojecto, em que o Governo equaciona alterar a actual norma sobre a reversão à favor do Estado dos investimentos feitos sobre a terra em caso de revogação de DUAT, de modo a não prejudicar o investidor. A justificação é de que esta norma restringe o investimento privado nacional ou estrangeiro porque não respeita os direitos de outros credores ou herdeiros sobre o investimento e sobre a terra. Significa isto que, por exemplo, todas as terras ora nas mãos das multinacionais, onde já se fez algum investimento mínimo, já não poderão, facilmente, ser revertidas a favor do Estado. Neste momento, as dezenas de multinacionais que ocupam extensas áreas dificilmente poder-lhes-iam retirar os seus DUAT por não estarem a operar, uma vez terem feito investimento.

Muito recentemente, o Governo apoderou-se de 12.000 hectares no distrito de Palma e atribuiu-as à Promoção do Desenvolvimento Económico (CPD), uma agência desconhecida criada há menos de um ano, sem qualquer consulta pública, violando a legislação que estipula a necessidade de consultas públicas às comunidades locais para concessões de terra superior a 10 mil hectares.<sup>27</sup> Decisões idênticas poderão ser mais fáceis de tomar sobre as terras que passarão a pertencer ao Estado. O Estado já não irá precisar de processos de consulta comunitária sobre as terras sob sua gestão sempre que queira atribuir DUAT aos investidores privados. A consulta comunitária só poderá ser feita em terras comunitárias onde há interesse do privado.

## E SE AUSCULTAÇÃO PÚBLICA FOR MANIPULADA?

A revisão da PNT é um processo sensível que deveria decorrer em todo o país, a partir das povoações até às cidades para que seja o mais inclusivo possível. Ora, o método de amostragem que se usa, que consiste na selecção de postos administrativo por província, não é o ideal para um processo da revisão do quadro jurídico de terra uma vez que irá excluir um número considerável de cidadãos. Moçambique não é homogéneo. Cada província e cada distrito tem características que os métodos usados podem ignorar, o que pode ser fonte de geração de conflitos.

Em condições normais, a revisão da lei de terra deveria ser decidida através de referendo, na medida em que a decisão final vai afectar todo o cidadão, independentemente da sua localização geográfica.

O outro problema é que a auscultação pública é liderada pelas autoridades administrativas, comunitárias e tradicionais locais, órgãos fortemente controlados pelo Governo. Este aspecto não pode garantir que o processo seja conduzido de forma transparente. O contexto político ao nível da província é bastante fechado e repressivo, o que limita a participação de outras sensibilidades da sociedade como partidos políticos da oposição.

As manipulações na participação das comunidades vistas nas presidências abertas são exemplos de como este processo pode ser conduzido. Ou seja, há um risco evidente de o processo ser conduzido para o lado favorável às intenções governamentais e dos seus parceiros, através das manipulações das estruturas comunitárias e de organizações pró Frelimo. A manipulação pode ser facilitada pelo facto de a sociedade civil não estar a trabalhar através de uma plataforma única que possa permitir que coordene as acções de auscultação e definir os mecanismos da sua articulação entre si e com o Governo. O que se nota é uma sociedade civil dividida e a operar isoladamente sob coordenação do Governo. Era expectável que o papel da sociedade civil fosse de supervisionar a qualidade do processo em defesa do interesse dos cidadãos e não de servir de operacionalizador e simultaneamente supervisor do mesmo processo.

Um elemento preocupante é o facto de a sociedade civil não ter sido envolvida na revisão dos instrumentos de recolha de dados. Ela está a ser envolvida na operacionalização de um processo cujas metodologias e matrizes de colecta de informação foram definidas e desenhadas pelo executivo, sem que tivesse tido oportunidade de emitir a sua opinião.

<sup>26</sup> Draft da Lei de Terra, parágrafo 142, a) e b).

<sup>27</sup> Carta de Moçambique (31 de Maio de 2022). Disponível em <https://cartamz.com/index.php/politica/item/10825-governo-apodera-se-de-12-000-hectares-de-terra-sem-consulta-em-palma>

As evidências mostram que a participação dos cidadãos nos distritos é limitada às estruturas comunitárias que se confundem com as partidárias. O pluralismo de ideia é desincentivado e combatido. Embora a matriz de recolha de dados não exija identificação do entrevistado, nos distritos não existe segurança de que o entrevistador vá garantir a confidencialidade, junto às estruturas administrativas, dos que responderem negativamente ao inquérito. Para auscultações colectivas o risco maior é de o processo ser dominado pelos mais fortes, cidadãos devidamente seleccionadas, o que irá impedir a emissão da opinião dos restantes.

É suspeito que o Governo, em final do mandato, esteja a acelerar um processo que, pela sua complexidade e sensibilidade, deveria levar mais tempo. Isto sugere que por detrás desta pressão em arrumar a questão de terra bem antes pode haver interesses empresariais da actual elite governamental.

## CONCLUSÃO

Com a revisão em curso da PNT, o Governo, sob forte influência do sector privado e das corporações internacionais, pretende formalizar a transmissibilidade da terra, o que, a curto e médio prazo, poderá ser positivo, dado que o cidadão poderá usar o seu DUAT para garantir empréstimo bancário. Mas, a longo prazo, poderá constituir fonte de conflitos entre os cidadãos e os empresários uma vez que a corrida à venda de terra pelos detentores de DUAT não apenas beneficiará a quem tem condições, como também criará o surgimento de açambarcadores de terra. Sem terras, após terem vendido, futuras gerações poderão enfrentar sérios problemas para ter espaço para os seus investimentos ou para a habitação.

A revisão da PNT é um processo que deve ser inclusivo e abrangente. O método de amostragem irá privilegiar a audição de cidadãos dos distritos facilmente dominados pelo partido no poder em detrimento dos restantes distritos. Pela importância, esta revisão deveria ser decidida através de referendo, dado que mexe directamente com os interesses e com a vida de todos os cidadãos, independentemente da sua localização geográfica.

Neste contexto, recomenda-se que:

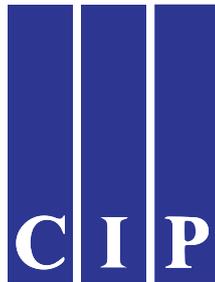
- a) O Governo esclareça todas as finalidades da intenção de rever a PNT;
- b) A revisão mantenha os direitos de posse de terra por práticas costumeiras, não promovendo a sua formalização obrigatória e caso se formalize, deve-se garantir que as comunidades mantenham a totalidade das suas terras sem quaisquer custos a curto, médio e a longo prazo;
- c) Se respeitem as dinâmicas locais de gestão de terra para pastagem, práticas agrícolas, movimentação de comunidades e dos seus bens em caso de calamidades, entre outras;
- d) O Governo considere a realização de Referendo de modo e incluir todos os cidadãos no processo de auscultação, o que irá concorrer para a legitimação dos resultados do processo;
- e) O Governo não tenha pressa de concluir o processo ainda neste mandato por possíveis conflitos de interesses pela terra por parte de elite governante em final do mandato;
- f) A realização de estudos sobre possíveis impactos negativos de formalização de venda de terra a curto, médio e longo prazo, tal como se fez sobre o impacto positivo;
- g) Não se estabeleça a obrigatoriedade de regularização de terra para os que detém o DUAT por práticas costumeiras.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Banco Mundial (2006). Agricultural Development Strategy Stimulating Smallholder Agricultural Growth. Report No. 32416-MZ, 2006: 39). Outro estudo pode esta disponível em <https://documents1.worldbank.org/curated/en/852671504855060874/pdf/119644-WP-P095390-PORTUGESE-PUBLIC-7-9-2017-10-22-57-Mozambiquefinalreportportuguese.pdf>
- Carta de Moçambique (2022). “Governo apodera-se de 12000 hectares de terra sem consulta em Palma”, jornal Carta de Moçambique, Maputo, 31 de Maio de 2022. Disponível em <https://cartamaz.com/index.php/politica/item/10825-governo-apodera-se-de-12-000-hectares-de-terra-sem-consulta-em-palma>
- CRPNT (2021). Draft da Política Nacional de Terra. Maputo: MTADER. Disponível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/CRPNT/Quem-Somos>
- CNRPNT. Revisão da Política Nacional de Terras e Quadro Legal: Processo e Metodologia de Auscultação Pública. Maputo: MTA. Informação disponível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6271/44664/version/1/file/Anexo+4-+Apresentacao+Processo+e+Metodologia+Auscultacao+v2.pdf> (acessado em 31 de Maio de 2022)
- DINAT (2019). Contributos para o Ajustamento e Modernização da Legislação sobre Terras. MITADER: Maputo. Disponível: <https://cta.org.mz/wp-content/uploads/2020/08/SPEED-Contributos-para-ajustamento-da-legislacao-sobre-terras-DOSSIER-FINAL-Fev-2020.pdf>
- FNDS. Mozland (Terra Segura): Projecto de Administração da Terra em Moçambique. Maputo: FNDS. Mais informação em <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/nossos-projectos/listagem-de-projectos/terra-segura>
- FNDS (2019). Manual Operacional do Projecto (Descrição do Projecto e Procedimentos Operacionais). Maputo: MTADER Disponível <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/documentos/publicacoes?task=document.viewdoc&id=118>
- HAMELA, Hipólito; MACARINGUE, João; ROSE, Ian (2021). Colateralização dos Títulos de Terra em Moçambique: Bases para a sua viabilização. USAID. Acessível em [https://www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/Estudo%20da%20Viabilidade%20da%20Colateralizac%CC%A7a%CC%83o%20do%20DUAT%20em%20Moc%CC%A7ambique\\_Relato%CC%81rio%20Preliminar.pdf](https://www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/Estudo%20da%20Viabilidade%20da%20Colateralizac%CC%A7a%CC%83o%20do%20DUAT%20em%20Moc%CC%A7ambique_Relato%CC%81rio%20Preliminar.pdf)
- HANLON, Joseph (2002). The land debate in Mozambique: will foreign investors, the urban elite, advanced peasants or family farmers drive rural development? Oxfam: Maputo. Disponível em [https://mokoro.co.uk/wp-content/uploads/land\\_debate\\_in\\_mozambique\\_hanlon.pdf](https://mokoro.co.uk/wp-content/uploads/land_debate_in_mozambique_hanlon.pdf) (acessado em 6 de Julho de 2022).
- Imprensa Nacional (2020). Boletim da República, nº85, I Série, de 6 de Maio de 2020. Estatuto Orgânico do Ministério de Terra e Ambiente disponível. Maputo: Imprensa Nacional. Acessível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6135/43771/version/1/file/Estatuto+Organico+MTA.pdf> (consultado em 6 de Julho de 2022)
- MAIBAZE, Ivete (2020). Despacho nº6/2020, de 11 de Maio. Maputo. Pode ser acessado em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6269/44654/version/1/file/CRPNT+TdR+Auscultacao+ao+p%C3%BAblico+colectivo+e+individual+Dezembro+v3.pdf>
- MITADER (2021). Política Nacional de Terras 2021. Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras: Maputo.
- MITADER (2017). Declaração Final. Acessível em <https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6104/43579/version/1/file/Declaracao+da+IX+Sessao+do+FCT+Nov+2017.pdf> (acessado no dia 30 de Maio de 2022).
- NYUSI, Filipe (2020). Por um acesso equitativo, posse segura e uso sustentável ao serviço da sociedade e economia moçambicana: Discurso de Lançamento do Processo de Auscultação sobre a Revisão da Política Nacional de Terras. Matola.
- NYUSI, Filipe (2020). Por um acesso equitativo, posse segura e uso sustentável ao serviço da sociedade e economia moçambicana: Discurso de Lançamento do Processo de Auscultação sobre a Revisão da Política Nacional de Terras. Acessível em 2020<https://www.crpnt.gov.mz/por/content/download/6103/43574/>

version/1/file/Discurso+-+SEXA+PR+Lanc%CC%A7amento+da+Auscultac%CC%A7a%CC%83o+da+Revisa%CC%83o+da+Poli%CC%81tica+Nacional+de+Terras.pdf

WRM (2021). Por que rejeitar a privatização de terras de ocupação tradicional e posse colectivo? Montevideu: WRM. Informação disponível em <https://www.wrm.org.uy/pt/artigos-do-boletim/por-que-rejeitar-a-privatizacao-de-terras-de-ocupacao-tradicional-e-posse-coletivo> (acessado em 7 de Julho de 2022).



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

---

Parceiros:

